



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Lei nº 386/2003

04 de junho de 2003.

Denomina as ruas, avenidas e vias públicas do bairro Nova Conquista.

O Prefeito Municipal de Paragominas, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as vias públicas do bairro Nova Conquista, que se limita ao Norte com a Rodovia PA 256, ao Sul com o Rio Uraim ao Leste com o bairro Jaderlândia, a Oeste com o Rio Uraim, de acordo com as descrições abaixo:

§ 1º- Entre as quadras 03 e 04, 05 e 06 – denomina-se Rua Manoel Nahor Lima;

§ 2º- Entre as quadras 05 e 06, 08 e 09 – denomina-se Rua Melquizedeque Santos;

§ 3º- Entre as quadras a 08 e 09, 11, 12 e 13 – denomina-se Rua Geraldo Sarmento;

§ 4º- Entre as quadras 11, 12 e 13; 14, 15 e 16 – denomina-se Avenida Lúcia Dalla;

§ 5º- Entre as quadras 14, 15 e 16; 18, 19 e 20 – denomina-se Rua Jorge Correa Leite;

§ 6º- Entre as quadras 18 e 19; 21 e 22 – denomina-se Rua Pastor João Pereira de Souza;

§ 7º- Entre as quadras 20, 21, 22 e 23 – denomina-se Rua Dalmo Nunes Coelho;

§ 8º- Entre as quadras 19, 20 e 21 – denomina-se Travessa Cirilo Hupp;


§ 8º- Entre as quadras 07 e 07 A; 03, 06, 08 e 13- denomina-se Rua Edivaldo Amorim;

§ 8º- Entre as quadras 06, 08, 13, 14, 19 e 21; 05, 09, 12, 15 18 e 22 – denomina-se Avenida Adelaide Bernardes;

§ 8º- Entre as quadras 11 e 16; 12 e 15 – denomina-se Travessa Pereira.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de junho de 2003.


Adnan Demachki
Prefeito em exercício



Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP 68.625-970 - Paragominas-PA
Fones: (91) 3729-3314 - Fax: (91) 3729-3176
C.N.P.J.: 05.193.057/0001-78